



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1484/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 18 de setembro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF EM COJUBIM, POLO MARATAUNA, NA LOCALIDADE DE COJUBIM**, no Município de Viseu, Contrato Administrativo nº 235/2023/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 001/2023.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 2º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 08/10/2024 a 06/04/2025.

Tendo em vista que a obra atualmente encontra-se com avanço físico de 86,54%. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 376/2024 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,


ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



Ofício N.º 376 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 17 de setembro de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM – POLO CUJUBIM – LOCALIDADE CUJUBIM – NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 2º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM – POLO CUJUBIM – LOCALIDADE CUJUBIM – NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo N° 235/2023/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **2º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **08/10/2024 – 06/04/2025**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente encontra-se com avanço físico de 86,54 %. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2024.09.17
11:43:50 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 235/2023/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP

CNPJ: 17.199.057/0001-64.

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F DO CUJUBIM, NA LOCALIDADE DE CUJUBIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: Nº 235/2023/CPL** que no momento da data deste documento, encontra-se em fase de execução dos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM, NA LOCALIDADE DE CUJUBIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, pois por questões de logística, da dificuldade no transporte de materiais e da dificuldade em encontrar mão de obra qualificada para atuar no canteiro de obras implicaram diretamente para a impossibilidade de execução do cronograma da obra previsto inicialmente.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio de **RECURSO PRÓPRIO**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade a obra, que se encontra em fase de execução e apresenta percentual de 86,54% de execução financeira.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o 2º **(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento **(08/10/2024 a 06/04/2025)** do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 17 de Setembro de 2024.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO

CORREA:00433
788208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:0043378820

8
Dados: 2024.09.17
11:27:27 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil

Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 235/2023/CPL

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F DO CUJUBIM, NA LOCALIDADE DE CUJUBIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2023



Imagem 01: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim



Imagem 02: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim



Imagem 03: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim



Imagem 04: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim



Imagem 05: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim



Imagem 06: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim



Imagem 07: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim



Imagem 08: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim



Imagem 09: Reforma da E.M.E.F. do Cujubim

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2024.09.17
11:27:57 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil - PMV
Crea-PA: 15159841-2
Prefeitura Municipal de Viseu - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1460/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 13 de setembro de 2024.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA

Secretário Municipal de Obras

SEC. MUN. DE OBRAS - PMV
EM 13/09/2024
Carla Lima da Silva
Assinatura/Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP, em anexo, para Análise Técnica referente ao **2º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 235/2023/CPL, Tomada de Preço nº 001/2023 da EMEF DO CUJUBIM, na localidade Cujubim – Polo Maratauna, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,


ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04/2023.



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 12 de Setembro de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 235/2023/CPL.

Tomada de Preço nº 001/2023.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM, LOCALIDADE DE CUJUBIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 2º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 235/2023, cujo o Objeto é REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DO CUJUBIM, LOCALIDADE DE CUJUBIM NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 08/10/2024 a 06/04/2025, a obra encontra-se em execução de 86,54%, porém por questões de logística e falta de mão de obra qualificada a equipe de engenharia necessita da prorrogação do contrato para que seja cumprido um novo cronograma proposto com objetivo de dar continuidade a obra.

Atenciosamente

CONSTRUTORA NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:38:04 do dia 08/07/2024**Válida até:** 04/01/2025**Número da Certidão:** 702024081061097-3**Código de Controle de Autenticidade:** 33F21587.654D4D1F.DE6DB97A.2ED274FD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:38:04 do dia 08/07/2024**Válida até:** 04/01/2025**Número da Certidão:** 702024081061098-1**Código de Controle de Autenticidade:** 698F7003.007DD1D3.1E2F713A.02D85556**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:46:30 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **5511.3929.9D93.E410**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura manuscrita)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.199.057/0001-64**Razão Social:** CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI**Endereço:** AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024 ✓**Certificação Número:** 2024082402241999761770

Informação obtida em 02/09/2024 11:04:37 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 40859898/2024

Expedição: 11/06/2024, às 17:51:12

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.199.057/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0013067**

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 3800	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	CPF/CNPJ 17.199.057/0001-64
-----------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AV BARAO DE CAPANEMA	NÚMERO 1222	Nº DO CEP 68700005	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSC MUN-3800	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

Nº. DOCUMENTO

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**17.199.057/0001-64**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 21/06/2024**Data de Validade: 19/09/2024**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Osmarino Teixeira de Lima
Chefe do Setor de Alvará-PMC
Port. Nº 021/2021
JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45

CAPANEMA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2024

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800
Título Estabelecimento: CNA LTDA
Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64
Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA
Complemento: Edifício/Sala: INSC MUN-3800
Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA
Número: 1222
CEP: 68700005

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 04/01/2024

Vencimento: 31/12/2024

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA - (91)8222-7158

2 QUINZINHO - 04/01/2024 10:00